



PROCESSO INTERNO

Nº 0318 / 2006

# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

Data da Entrada: 19/12/2006

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 408/2006

Autoriza a contratação de Bombeiros, Auxiliares de Serviços Gerais e Motorista, em caráter temporária e dá outras providências.

- CÓPIA -

## AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil seis, nesta Secretaria, eu, Elizangela Almeida, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Elizangela Almeida e subscrevo e assino.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

---

## JUSTIFICATIVA

Eminente Presidente e Vereadores:

Encaminho através desta, o Projeto em anexo, que visa a contratação temporária de Bombeiros, Auxiliares de Serviços Gerais e Motorista para atender ao SAAE, referente ao exercício financeiro de 2007.

Esclareço que tal solicitação se faz necessária, haja vista o reduzido quantitativo de pessoal do quadro de servidores permanente daquela Autarquia em função de aposentadorias e a não reposição dos mesmos, bem como, o crescente volume da demanda de serviços prestados pela mesma a cada ano que passa.

Informo ainda, que uma vez autorizada a presente contratação é de interesse da administração daquela autarquia em priorizar pela qualificação técnica como critério para seleção.

Pelo exposto, é que conto mais uma vez com a competência desta Casa de Leis, na apreciação e aprovação do Projeto de Lei com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

**RUBENS MARCELINO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

## PROJETO DE LEI Nº 108/2006

APROVADO

22 12 1 06  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

*Votação Única*

Autoriza a contratação de Bombeiros, Auxiliares de Serviços Gerais e Motorista, em caráter temporário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal, através de sua administração, autorizado a contratar 02 (dois) Bombeiros, 11 (onze) Auxiliares de Serviços Gerais e 01 (um) Motorista, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2007 a 31/12/2007.

**Art. 2º** - A contratação a que se refere o artigo anterior será nas mesmas bases e incidências constantes das normas e leis que regem a autarquia, em especial ao que se dispõem a Estrutura Administrativa e o Plano de Carreira.

**Parágrafo único:** Os encargos sociais obedecerão às normas de previdência geral – INSS e demais leis que regem a espécie.

**Art. 3º** - Os vencimentos serão os constantes da Tabela de Vencimentos do Município, ou seja: Bombeiro: R\$ 401,69 (quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos), Auxiliar de Serviços Gerais: R\$ 378,53 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), Motorista: R\$ 401,69 (quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 4º** - Os recursos necessários para atender as seguintes contratações advirão da dotação orçamentária constante na proposta orçamentária desta autarquia para o exercício de 2007, conforme a seguir:

12 – SAAE

12.01 – SAAE

12.01.17 – SANEAMENTO

12.01.17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

12.01.17.512.29 – DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

12.01.17.512.29.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

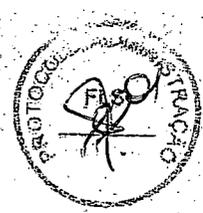
CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

---

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 19 de dezembro de 2006.

**RUBENS MARCELINO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

Processo N. 5932/06 Data 14 | 11 | 06

Interessado: S AAE

Favorecido: \_\_\_\_\_

## ASSUNTO

Contratações Temporária.

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>14.11.06</u>	<u>Gabinete</u>		
<u>14.11.06</u>	<u>Procuradoria</u>		

Empenho N. \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

Ordem de Pagamento N. \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Agenor Luiz Thomé, s/nº - Parque de Exposição.  
GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560-000 - Telefax (28) 3553-2367  
CNPJ 36.400.331/0001-66



OF/SAAE/Nº 198/2006

Guaçuí-ES, 14 de novembro de 2006.

Do: Diretor Geral do SAAE

Ao: Excelentíssimo Prefeito Municipal  
Sr. **RUBENS MARCELINO DE SOUZA**

Assunto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Através do presente, solicito do Exmo. Prefeito que elabore projeto de lei para autorização em caráter de urgência a contratação de dois bombeiros, onze auxiliares de serviços gerais e um motorista, em caráter temporário para o exercício de 2007, conforme modelo anexo.

Esclareço que tal solicitação se faz necessária, haja vista o reduzido quantitativo de pessoal do quadro de servidores permanente em função de aposentadorias e a não reposição dos mesmos, e o crescente volume da demanda de serviços prestados por esta autarquia a cada ano que passa. Informo também que uma vez autorizada a presente contratação é de interesse desta administração em priorizar pela qualificação técnica como critério para seleção.

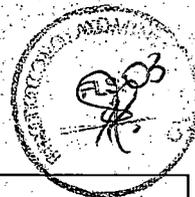
Informo também que esta autarquia encontra-se enquadrada no que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a gastos com pessoal, conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal, em anexo.

Desde já me coloco ao inteiro dispor, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário no tocante ao solicitado e na oportunidade renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Claudionor Esposte**

Diretor Geral do SAAE



GUAÇUÍ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER EXECUTIVO  
SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Nov/2005 a Out/2006

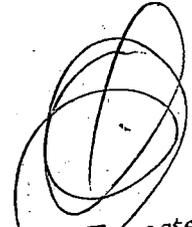
art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

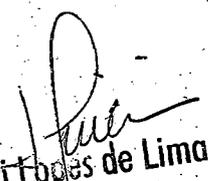
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	Jan a Out/2006	Nov/2005 a Out/2006
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	536.459,40	642.406,10
Pessoal Ativo	536.459,40	642.406,10
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) Precatórios (Sent. Judiciais), ref a Período Anterior ao de Apuração		
(-) Inativos com Recursos Vinculados		
(-) Indenizações por Demissão		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores		
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	536.459,40	642.406,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.129.216,92	1.370.068,38
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	47,51%	46,89%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <%>	51,30%	51,30%
LIMITE PERMITIDO (art 71 da LRF) - <%>	52,26%	55,11%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,00%	54,00%

% do Total da Despesa Líquida com Pessoal no exercício anterior => 50,10%

Apuração da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal Ativo, mês referência mais onze anteriores

Mês Referência	Contrib. Prev. Servidor	Receita Corrente	Despesa de Pessoal Ativo
Nov/2005 a	2.119,04	116.876,21	45.416,45
Dez/2005	2.279,02	128.373,31	60.530,25
Jan/2006	2.410,07	111.660,51	52.257,46
Fev/2006	2.283,09	86.392,97	48.652,78
Mar/2006	2.382,21	129.753,51	46.637,04
Abr/2006	2.370,11	107.252,30	51.247,73
Mai/2006	2.398,05	130.516,99	52.445,74
Jun/2006	2.485,09	111.669,46	51.849,28
Jul/2006	3.858,06	134.480,85	52.530,12
Ago/2006	4.345,42	129.553,87	65.683,57
Set/2006	4.416,68	98.912,83	61.054,26
Out/2006	4.486,15	120.458,56	54.101,42
Totais	35.832,99	1.405.901,37	642.406,10
Totais da Receita Corrente Líquida e Despesa Líquida de Pessoal		1.370.068,38	642.406,10

  
Claudionor Esposte  
DIRETOR GERAL  
SAAE - GUAÇUÍ-ES

  
Jonaci Lopes de Lima  
Assessor Administrativo  
CRC-ES 7178-0  
SAAE GUAÇUÍ ES



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Agenor Luiz Thomé, s/nº - Parque de Exposição  
CEP 29560-000 - Guaçuí - ES - Telefax (0xx28) 3553-2367 - e-mail: saaeguacuui@veloxmail.com.br  
CNPJ 36.400.331/0001-66

### PROJETO DE LEI Nº

***Autoriza a contratação de Bombeiros, Auxiliares de Serviços Gerais e Motorista, em caráter temporário e dá outras providências***

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal, através de sua administração, autorizado a contratar 02 (dois) Bombeiros, 11 (onze) Auxiliares de Serviços Gerais e 01 (um) Motorista, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2007 a 31/12/2007.

Art. 2º - A contratação a que se refere o artigo anterior será nas mesmas bases e incidências constantes das normas e leis que regem a autarquia, em especial ao que se dispõem a Estrutura Administrativa e o Plano de Carreira.

Parágrafo Único: Os encargos sociais obedecerão às normas de previdência geral - INSS e demais leis que regem a espécie.

Art. 3º - Os vencimentos serão os constantes da Tabela de Vencimentos do Município, ou seja: Bombeiro: R\$ 401,69 (quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos), Auxiliar de Serviços Gerais: R\$ 378,53 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), Motorista: R\$ 401,69 (quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4º - Os recursos necessários para atender a seguinte contratação advirão da dotação orçamentária constante na proposta orçamentária desta autarquia para o exercício de 2007, conforme a seguir:

12 - SAAE

12.01 - SAAE

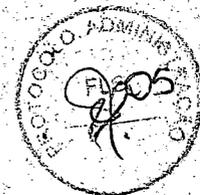
12.01.17 - SANEAMENTO

12.01.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

12.01.17.512.29 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

12.01.17.512.29.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Agenor Luiz Thomé, s/nº - Parque de Exposição  
CEP 29580-000 - Guaçuí - ES - Telefax (0xx28) 3553-2367 - e-mail: saaeguacu@veloxmail.com.br  
CNPJ 36.400.331/0001-66

### PROJETO DE LEI Nº

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 01 de janeiro de 2007.

**RUBENS MARCELINO DE SOUZA**

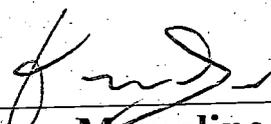
Prefeito Municipal

À Procuradoria (Processo nº 5932/06)



Para conhecimento e providências legais cabíveis.

Em: 14/11 de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**Rubens Marcelino de Souza**  
Prefeito Municipal de Guaçuí

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº .....

Sala das Sessões, em 22/12/06

.....  
Secretário(a)

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 22/12/06

.....  
Presidente da CMG

PROJETO DE LEI Nº 108/2006.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA PARA O SAAE**

Autoria: Executivo Municipal.

Pelo presente projeto de lei o Executivo Municipal solicita autorização legislativa para a contratação de 02 (dois) Bombeiros, 11 (onze) Auxiliares de Serviços Gerais e 01 (um) Motorista, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, para a Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

A contratação temporária tem sustentação no item IX do artigo 37 da Constituição Federal que diz:

***“a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”***

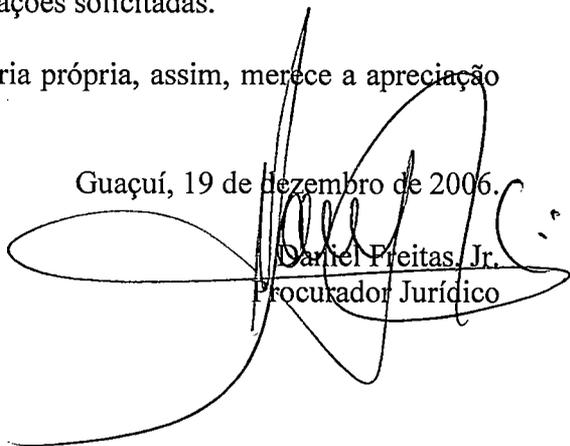
Tal iniciativa se deu face ao pedido do Diretor do SAAE, tendo em vista a necessidade de dar continuidade ao atendimento à população de Guaçuí, uma vez que o quadro de servidores daquela autarquia é reduzido e o serviço aumenta a cada ano.

É de se observar que a temporariedade, implica na elaboração de concurso público para preenchimento de vagas necessárias, uma vez que a admissão no serviço público somente se dará através de concurso.

Não está definida a forma de escolha para as contratações solicitadas.

As despesas serão debitadas em dotação orçamentária própria, assim, merece a apreciação deste legislativo, respeitadas as normas regimentais.

Guaçuí, 19 de dezembro de 2006.

  
Daniel Freitas, Jr.  
Procurador Jurídico

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº .....

Sala das Sessões, em 22/12/06

Secretário(a)

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 22/12/06

Presidente da CMG

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 108/2006 – AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da **COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 108/2006, de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis, Dr. Daniel Freitas Júnior.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 21 de dezembro de 2006.

**JOSÉ LUIZ PIROVANI**

- Relator -

**NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL**

- Presidente -

**LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO**

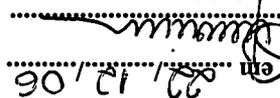
- Membro -

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº .....

Sala das Sessões, em 22/12/06

Secretário(a) 

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 22/12/06

Presidente da CMG 

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí, nada temos a opor em relação à apreciação do Projeto de Lei nº 108/2006 - **Autoriza a Contratação de Bombeiros, Auxiliares de Serviços Gerais e Motorista, em Caráter Temporário e dá outras providências**, projeto de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guacuí-ES, 21 de outubro de 2006

**MARCOS ANTÔNIO VIANA**

Relator

**JOÃO FERNANDO DE FARIA**

Presidente

**HELIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ**

Membro